

## **Termo de Adesão e Condições de Uso para o Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - CGJ/TJSC**

### **1. Objeto e Finalidade:**

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto conceder autorização ao órgão aderente para efetuar consultas ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências do órgão cedente, que é a Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CGJ/TJSC, com a finalidade específica que consiste na emissão de relatórios e certidões para a instrução de investigações criminais e processos judiciais, exclusivamente.

### **2. Aceitação das Condições de Uso:**

2.1. A autorização está condicionada à aprovação expressa do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, atestada a viabilidade técnica e operacional por parte da Divisão Judiciária e da Assessoria de Informática do órgão cedente, observadas as seguintes condições:

2.1.1. As autorizações de acesso ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências somente permitirão consultas e emissões de relatório e certidões para fins judiciais, nos termos previstos no item 1.1.

2.1.2. Ao enviar a solicitação de acesso ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça, o órgão aderente declara ter lido e aceitado sem ressalvas as condições do presente Termo de Adesão e Condições de Uso.

2.1.3. O serviço de consulta oferecido não envolverá qualquer transferência de recursos financeiros ao órgão aderente, que será responsável pelas despesas decorrentes da utilização do Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências.

2.2. Realizada a consulta, é de responsabilidade do órgão aderente analisar e interpretar os resultados apresentados pelo Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências, observadas as seguintes diretrizes:

2.2.1. Ao efetuar a pesquisa, utilizando como parâmetro o nome da pessoa, deve-se considerar a possibilidade de que os resultados contenham registros em nome de homônimos ou divergência decorrente de alteração de registro civil. Em caso de dúvida, o órgão aderente deve fazer contato com a unidade judiciária da qual originou-se o registro, pelos meios disponíveis na página das comarcas no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

2.2.2. Ao constatar a existência de mandado de prisão em aberto, o órgão aderente deve confirmar a situação do expediente junto à unidade judiciária que o emitiu, pelos meios disponíveis na página das comarcas no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

### **3. Obrigações das partes:**

#### **3.1. São obrigações do órgão aderente:**

3.1.1. Indicar o responsável pela gestão de cadastro, a quem caberá gerir as autorizações de acesso, renovações de senha, cancelamentos em decorrência de aposentadoria, demissão, exoneração, alteração de lotação ou sempre que o acesso não seja mais necessário, bem como fazer as demais solicitações junto à Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

3.1.2. Informar à Divisão Judiciária do órgão cedente os dados necessários para o cadastramento do(s) usuário(s) do órgão aderente que terá(ão) acesso ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências;

3.1.3. Utilizar as informações obtidas exclusivamente para o exercício de suas atividades e prerrogativas laborais, sem transferir a terceiros tais informações e revelar fatos ou dados de qualquer natureza, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, ou emanada de autoridade superior;

3.1.4. Zelar pelo sigilo dos dados que esteja visualizando em tela ou impressos, ou, ainda, que forem gravados em meios eletrônicos. O usuário será responsabilizado pelas consequências decorrentes das suas ações ou omissões que possam colocar em risco ou comprometer o sigilo das transações que realizar no Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências, inclusive quanto ao dever de guarda e sigilo de sua senha pessoal;

3.1.5. Garantir a adequada utilização das informações referentes ao objeto do presente termo, respeitada a

finalidade específica, de modo a preservar seu caráter sigiloso e o adequado tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n. 13.709/2018 e as demais condições previstas nesse termo;

3.1.6. Custear e disponibilizar os circuitos de comunicação e os equipamentos necessários para acesso de seus usuários ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências.

3.2. São obrigações do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça:

3.2.1. Disponibilizar ao órgão aderente o acesso ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências, relativamente aos bancos de dados:

3.2.1.1. Rol de culpados;

3.2.1.2. Rol de beneficiados (art. 76 da Lei n. 9.099/1995);

3.2.1.3. Rol de processos judiciais suspensos (art. 366 do CPP e art. 89 da Lei n. 9.099/1995);

3.2.1.4. Registro geral de mandados de prisão.

3.2.2. Zelar pela atualização periódica das informações que constam dos bancos de dados mencionados no item anterior.

4. Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- Lei n. 13.709/2018:

4.1. É vedada ao órgão aderente a utilização de todo e qualquer dado pessoal acessado em decorrência da execução do presente Termo de Adesão para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2. O órgão aderente se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – acessados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Adesão, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais.

4.3. O órgão aderente responderá administrativa e judicialmente se causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais acessados, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Adesão, por inobservância às regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.4. O órgão aderente declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais tratados.

4.5. O órgão aderente fica obrigado a comunicar o órgão cedente, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais disponíveis no Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar os titulares dos dados acessados, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

5. Alteração do Termo de Adesão e Condições de Uso:

5.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Adesão somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e, expressamente, em termo aditivo, que ao presente aderir-se-á, passando a dele fazer parte.

6. Vigência do Termo de Adesão e Condições de Uso:

6.1. O presente Termo de Adesão tem natureza irrevogável e irretratável, terá vigência a partir da sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso ao Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências.

7. Da rescisão do Termo de Adesão e Condições de Uso:

7.1. O órgão cedente e o órgão aderente poderão a qualquer tempo rescindir este Termo de Adesão mediante denúncia por escrito, mantendo-se vigentes as obrigações aderidas até a efetiva ratificação pelo órgão cedente.

8. Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Termo de Adesão.

---

Órgão Aderente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Representante do Órgão aderente: Alexandre d'Ivanenko

CNPJ: 05858851/0001-

Endereço: Rua Esteves Júnior, 68, Centro, Florianópolis/SC, 88015-130

Setor responsável pela gestão de cadastros: Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral

Responsável pela gestão de cadastros: Luiz Antônio Ribeiro

Telefone do setor/responsável: 483251-3700 ramal 3396

E-mail do setor/responsável: crecad-ssace@tre-sc.jus.br

---

Declaro que li e estou de acordo com o Termo de Adesão e Condições de Uso para o Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Alexandre d'Ivanenko

**ALEXANDRE**  
**DIVANENKO:2**  
**1004**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DIVANENKO:21004  
Dados: 2023.06.29 19:33:24 -03'00'

**DENISE**  
**VOLPATO:**  
**3563**

Assinado de forma digital por DENISE VOLPATO:3563  
Dados: 2023.08.15 10:49:35 -03'00'